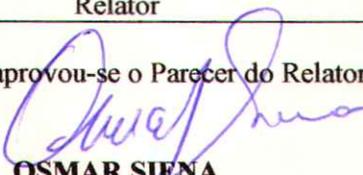


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
Secretaria dos Conselhos Superiores

Conselho: CONSEPE	Memorando: 248/DIPEX
Assunto: Projeto de Pesq. e Bolsista aprovado pelo Programa Instituc. de Bolsas de Inic. Cient. (PIBIC)	
Interessado: DIPEX	
Relator(a): Luís Alberto Lourenço de Matos	
Câmara: Pesquisa e Extensão	Parecer: 105/CPE
I - Relatório: Trata o presente de pedido de aprovação dos Projetos de Pesquisa e Bolsistas aprovados pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) para serem aprovadas pelo CONSEPE como Projetos de Pesquisa de caráter institucional. - Consta do processo: a) Memorando nº 248/DIPEX de 12/08/96 no qual está contida a referida solicitação. B) Relação dos Projetos e Bolsistas aprovados, por área, pelo PIBIC. c) Manual do Usuário do PIBIC.	
II - Análise: O estudo da Resolução Normativa 006/96 de 09/04/96 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) mostra: 1) O PIBIC é um programa centrado na iniciação científica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento, administrado diretamente pelas instituições, voltado para o aluno de graduação, servindo de incentivo à formação e à sua continuidade na pós-graduação. 2) Apresenta os seguintes objetivos, dentre outros: - Incentivar as Instituições à formulação de uma política de pesquisa para Iniciação Científica na Graduação. - Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo acadêmico, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição. - Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa, introduzindo o jovem universitário no domínio do método científico. 3) As bolsas de iniciação científica são concedidas, anualmente, sob a forma de quota às instituições de ensino e pesquisa ou institutos e centros de pesquisa, sendo que à UNIR coube 40 (quarenta) bolsas. 4) Dentre os compromissos da UNIR destaca-se: - Nomeação de um comitê local, hoje composto por 05 (cinco) doutores e 04 (quatro) mestres, mais o Coordenador do PIBIC e a Diretora da DIPEX, responsável pela definição dos critérios para seleção e avaliação dos projetos, orientadores e bolsistas. - Divulgação, através de edital, das bolsas do PIBIC. - Acompanhamento do Programa. - Avaliação, através de seminário, dos resultados dos trabalhos desenvolvidos. 5) Os orientadores deverão ser pesquisadores c/titulação de doutor ou equivalente, ou excepcionalmente, mestre. 6) Os projetos de pesquisa devem ser projeto institucional, de preferência de grupos de pesquisas e de longo alcance, aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, ou órgão similar. 7) Há um comitê externo formado por ex-membros do Comitê Assessor do CNPq ou pesquisadores nível I do CNPq mais um representante do CNPq, externos à instituição, que atua em conjunto com o comitê local no processo de seleção e avaliação. Através de diligência à Diretoria da DIPEX, obteve-se o seguinte: - No ano de 1996 foram destinadas à UNIR 40 (quarenta) bolsas). - Foram apresentados 34 (trinta e quatro) projetos, sendo aprovados 28 (vinte e oito). - Nos 28 projetos aprovados há participação de 21 (vinte e um) orientadores e 40 (quarenta) bolsistas. - O Comitê Técnico Científico (local) é composto por 03 (três) docentes da área de ciências humanas e sociais, 03 de ciências exatas e da terra e 03 de ciências da vida, mais o Coord. do PIBIC e a Diretora da DIPEX. - A reunião do CTC para seleção de projetos ocorreu em 24/07/96 e a do Comitê Externo em 26/07/96.	
IV - Parecer do Relator(a): Considerando-se que a UNIR atende as disposições da Resolução Normativa 006/96 do CNPq e considerando o disposto no item 7.1 do título Requisitos do Projeto de Pesquisa que dispõe sobre a necessidade dos projetos de pesquisa serem projeto institucional, de preferência de grupos de pesquisa e de longo alcance e de ser aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, sou de parecer favorável à homologação dos Projetos de Pesquisa do PIBIC como Projetos de Pesquisa de caráter institucional.	
 Luis Alberto Lourenço Relator	
V - Parecer do Plenário: Na 65ª sessão ordinária de 23 de setembro, aprovou-se o Parecer do Relator.	
 OSMAR SIENA Presidente	